

S. PL/Com. 1922

Projecto n.º 85 de 1922 A. Bellfand  
da Camara



387

REGISTRADO

n.º 152 do competente Livro.  
Secretaria, 2.ª. S. de 11 de 1923  
O Fun.º *Alexandre de Gusmão*

*Qua. de Minas*  
70.12.22

607

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 29 de DEZEMBRO de 1922

Exm.º Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o  
incluso projecto de lei, transferindo para a povoação de Monte Bello a séde do distri-  
cto de paz de Itapirema, do municipio e comarca de RIO PRETO,

para que se digne sujeital-o á discussão e votação.

O 1.º Secretario,

*Arthur Biquardly de Aquino Whitaker*

*Lanc. pap. n.º 157*

*7 de Dez*  
*Art. Biquardly*

SECRETARIA DO SENADO

7 de 12 de 1923.

O Director,

*Pinto Lequeiel Saes*

*20-XII-22*  
*L. de A. B. de*

85  
922  
PL 85  
pag 1

*Lei n.º 1936 de*  
*29-11-1923*

*Camara*  
*off. p.º*



*A. Belfante*

O Congresso Legislativo  
do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º -- Fica transferida para a povoação de MONTE BELLO a sede do districto de paz de ITAPIREMA, no municipio e comarca de Rio Preto.

Art. 2º -- Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA DOS DEPUTADOS, 29 de Dezembro de 1922.

*Antônio Alvares Neto, Presidente*  
*Arthur Biquelby de Aguiar Whitaker, 1º secretario*  
*Júri César de Oliveira e Silva - 2º secretario.*

*Approved on 29 Dec 1922.*

*26-X-1-923.*

*J. Lampião*

PL85

pág 2

*S. Belfort 3*



# Prefeitura Municipal de Rio Preto

Em 25 de Novembro de 1922.

N. 51.

*Officio da Prefeitura Municipal de Rio Preto encaminhando documentos referentes ao pedido de mudança do districto de Itapyrema para a sede do mesmo seja mudada para a povoação de Monte Bello.*

Illmo. Sr. Dr. Presidente da Camara dos Deputados

São Paulo

*Comissão de Legislação e Justiça  
2-12-22- A. B. de*

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. os inclusos documentos, referentes ao pedido dos moradores do Districto de Itapyrema, para que a sede do mesmo seja mudada para a povoação de Monte Bello, devidamente informados pela Comissão de Legislação e Justiça desta Camara.

Attenciosas Saudações.

O Vice-Prefeito em exercicio

*Victor Bastos*

*20 de Novembro de 1922  
Comissão de Legislação e Justiça  
2-12-22- A. B. de*

PL 85  
Pg. 3

130-10

A. Pellaforte 4

Exmos. Snrs. Presidente e mais membros da Camara Municipal de Rio Preto.

*Si Commissiones. Lem. 30-10-1922*

Os abaixo assignados, proprietarios, commerciantes, industriaes e lavradores residentes no Districto de Itapirema desta Comarca, vem pedir se digne V. Excias. fazer com que seja representado ao Congresso Legislativo do Estado sobre a conviniencia de ser ainda este anno transferida para a povoação de Monte Bello, a sede do mencionado districto de Itapirema. Outrosim: levamos ao conhecimento de Vs. Excias. que esse pedido já foi feito ao Exmo. Snr. Dr. Presidente da Camara Municipal dessa Cidade, o qual pende a informação.

Esperando de que V. Excias. levará na devida consideração esta representação, solicitam a sua intervenção junto aos senhores deputados do districto para que a transferencia se realice em em breve prazo.

*File 13*  
*Arquivo*

A presente representação subscripta por todas as autoridades, funcionarios e proprietarios do districto demonstra a procedencia deste pedido.

Attenciosas saudações.

Itapirema, 30 de Agosto de 1922.

*João Joaquim Alves Teles*  
*Marcos Martins Filho*  
*Antonio Comillo da Rocha*  
*Augusto das Santas*  
*João Montemor Filho*  
*Epitacio Rodrigues Montemor*  
*Marcilio Accacio Alves*  
*Antonio Fernandes*  
*Charisto Toledo*  
*Elton de Godoy*

PL 85  
pág. 4

Sebastião José de Camargo  
José Carlos de Silva  
Elias Camargo Silveira Traves  
Nicola de Azevedo  
Antonio Benedito  
João Alves Ferreira  
Comital Leite de Castro  
Dolival José de Freitas  
Eugênio Bernardo Rodrigues  
Augustino Alves Ferreira  
Antonio de Amaral Netto  
Antonio Gonçalves de Moraes  
João Antonio de Paula Junior  
Victorio Mangolini  
Antonio Pereira Filho  
João Pereira Filho  
Marcos Carneiro dos Santos  
João Ercasto Brantto  
Manoel José Vieira  
Jaquim Viegas Barreto  
Luiz Galvão Braga  
Layro Bento da Silva  
Jeronymo Inventiro da Cruz  
João Rodrigues e Montemor  
José Flaminio de Carvalho  
Benedito José Vieira  
Reida Harada  
Salil Bauer  
José de Marco  
Gonçalo Alves Ferreira  
Olympio e Avelino Souza  
João Sabino dos Silva  
Primo Mangolini

Leonardi Roberto

5  
A. B. ...

João Luchetti

Cezeguil Antonio Pereira

Agumino da Silva Ramos

Francisco Dionisio

Joaquim Ferreira Forte

João Alves Jardim

Antonio Alves Viracimo

Joaquim da Silva

Lincolno Ramualdo Alves

Jose da Silva

Pedro Joaquim Lopes

Genesio da Alacena

Americo Basilio Gonçalves

Francelino Ferreira da Silva

Jose Joao da Rocha

Deputado Acazio da Silva

Lazarus Joao Dias

Hermínio Alves Pereira

Alberto Alves Pereira

Jose Trindade Subrinho

Juvenal Pedro Ribeiro

João Monteiro

João Baptista Villorubia

Alberto Zaccagnoli

Antonio Gomes Netto

Jose Francisco Saino

Juvenal de Paula Campos

Jose Abonghini

Domingos dos Santos

Philadelpho Calves de Lima

Sebastião Fernandes Baptista

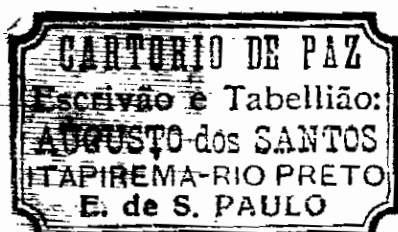
Salvador Fernandes Baptista

Virgilio José Viana

Fl. 2  
Santos

José Ferreira Chaga  
Uglio Garassa  
Herculano Manoel Alves  
Augusto Honorato de Souza  
Antonio Severo da Rocha  
Pedro Mangolini  
Adolpho Barreto  
João de Gusmão  
Antonio Gomes da Cruz  
Gario Barretto  
Antonio Anselmo  
José Anselmo  
Pedro Anselmo  
José Miguel de Mendonça  
Emanuel de Souza Nianca  
Mário Rodrigues Montemor  
Manoel Severo de Sá — Re-  
conheço verdadeiras as firmas retiro e supra  
do presente em numero de noventa e qua-  
tro (94), dou fei. Itapirema, 21 de Outubro  
de 1922. Em test. A.S. da verdade.

Augusto dos Santos  
Tabellião por Lei



A Comissão de Legis-  
lação e Justiça, julga de inteira  
justiça e necessidade a mudança  
da sede do Distrito de Itapirema, cuja  
povoação dia a dia diminui dada  
a sua má situação, para a de Monte



Muller

Monte Belo, melhor e mais bem  
situada e que progrediu considera-  
velmente. Assim pois opina para  
que a representação seja en-  
caminhada ao Congresso com infor-  
mações favoráveis. —

Sala das Comissões, em  
30 de Outubro de 1922. —

Victor Bastos

José Baptista de Lima  
Gassiano Maciel de Fortes

Em discussão aprovado.

Sala das Sessões, 30.10.922

Mourão



*A. Bellefante*

O Cidadão Quirino Cândido de Oliveira, Sub-Delegado de Policia deste Districto de Itapirema, Comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo.

Attesta sob a fé e compromisso de seu cargo e a pedide verbal de interessados, que a séde do Districto de Itapirema, na povoação do mesmo nome, antigamente Fertura, devido a sua má posição e insalubridade, quasi que deixou de existir, pois existem só a casa do Escrivão de Páz, onde funciona seu cartorio, um outro prédio, este mesmo ruim onde existe um pequeno negocio e quatro mais de páo a pique deshabitados. Attesta mais ser de inteira conviniencia a mudança da respectiva séde para a povoação de Monte Bello do mesmo Districto, lugar salubre e em franca prosperidade.

Itapirema, 10 de Setembro de 1922.

O Sub-Delegado de Policia:

*Quirino Cândido de Oliveira - Reconheço verdadeira a firma supra, dou fé. Itapirema, 21 de Outubro de 1922,*

*Em test. A. S. da verdade*

*Augusto dos Santos  
Tabellião por heis*



PL 85  
p. 9

*A. Bellifant*

Attestado

O Cidadão Manoel Martins Filho Sub-Prefeito Municipal deste Districto de Itapirema, Comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo.

Attesto sob a fé e compromisso de seu cargo e a pedido de interessados, que a séde do Districto de páz de Itapirema, na povoação do mesmo nome, antigamente Fartura, devido a sua má posição e insalubridade, quasi que deixou de existir, pois existe na mesma só a casa do Escrivão de Páz, onde funciona seu cartorio, um outro predio, este mesmo ruim, onde existe um pequeno negocio e quatro mais de páo a pique deshabitados. Attesto mais ser de inteira convienciencia a mudança da respectiva séde para a povoação de Monte Bello do mesmo Districto, lugar salubre e em franca prosperidade.

Itapirema, 10 de Setembro de 1922.

*Manoel Martins Filho*

*Sub-Prefeito Municipal - Re-*

*conheço verdadeira a firma supra, dou fé. Itapirema, 21 de Outubro de 1922.*

*Em test. A.S. da verdade.*

*Augusto dos Santos*

*Tabellião por lei*

CARTORIO DE PAZ  
Escrivão e Tabellião:  
AUGUSTO dos SANTOS  
ITAPIREMA-RIO PRETO  
E. de S. PAULO

PL 85  
p. 10

*A. N. Beland*  
9

Attestado

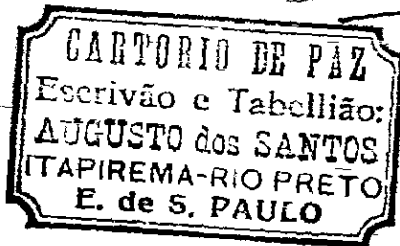
O Cidadão Joaquim Alves Zeferino, primeiro Juiz de Páz e em exercicio deste Districto de Itapirema, Comarca de Rio Preto, Estado de São Paulo.

Attesta sob a fé e compromisso de seu cargo e a pedido verbal de interessados que a séda do Districto de Itapirema, na Povoação do mesmo nome, antigamente cartura, devido a sua má posição e insalubridade, quasi que deixou de existir, pois lá só existem a casa do Escrivão de Páz, onde funciona o seu cartorio, um outro predio, este mesmo ruim, onde existe um pequeno negocio, e quatro mais de pão e pique deshabitados. Attesta mais ser de inteira conveniencia a mudança da respectiva séda para a povoação de Monte Bello do mesmo Districto, lugar salubre e em franca prosperidade.

Itapirema, 10 de Setembro de 1922.

*Joaquim Alves Zeferino*  
*1º Juiz de Paz*      *Re-*  
*conheço verdadeira a firma supra, sou*  
*fe. Itapirema, 21 de Outubro de 1922*  
*Em test. A. S. da verdade.*

*Augusto dos Santos*  
*Tabellião por lei*



PL85  
p. 59

*A. B. Lafont* 10



# Prefeitura Municipal de Rio Preto

N. 74

Secretaria da Câmara dos Deputados

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

São Paulo

Em 19 de Dezembro de 1922

Offício do vice-prefeito de Rio Preto, acompanhando as informações postas pelo juiz de direito daquela Comarca sobre a mudança da sede do districto de Itapirema.  
Exmo. Snr. Dr. Presidente da Câmara dos Deputados de Itapirema.

Sao Paulo

*A. Comissão de Estatística*  
*[Signature]*

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia. a inclusa informação do Dr. Juiz de Direito desta Comarca sobre a mudança da sede do Districto de Itapirema.

Aproveito do ensejo para apresentar a V. Excia. e demais deputados a segurança de minha alta estima e consideração

*Victor Bastos*  
*Vice-Prefeito, em exercício.*

*Em 20 de Dezembro de 1922*  
*o Chefe da Comissão de Estatística*  
*[Signature]*

M 85  
p. 12



# Prefeitura Municipal de Rio Preto

*A. Bellfante*

Em 19 de Dezembro de 1922

N. 73

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

*C' d' conveniencia e util' de vant' a  
mudança da sede do Districto de Paz  
de Itapirema, da actual sede de Itapirema (antiga  
Fartura) para a de Monte-Bello, dada a superioridade  
da sobre aquella, sob to dos aspectos de vida.  
Rio Preto, 20/12/1922. O Juiz de Direito, *A. Bellfante**

Havendo os habitantes do Districto de Paz de Itapirema solicitado a esta Camara o encaminhamento de um pedido de mudança da respectiva sede da povoação actual -Itapirema-(Antiga Fartura) para á de Monte Bello, pedido este acompanhado de attestados favoraveis da Sub-Prefeitura, Sub-Delegacia e Juiz de Paz, julgou a Camara em sessão ser de conveniencia a mudança pedida e assim informou a Camara dos Deputados.-

Conhecendo V. Excia o estado de decadencia da actual sede do Districto de Itapirema e a prosperidade da povoação de Monte Bello, do mesmo Districto, esta mais salubre do que aquella e sendo de necessidade legal informação de V. Excia. para ser encaminhado a Camara dos Deputados, rogo a V. Excia. se digne de informar n'este se julga ou nao conveniente a mudança da sede referida.

Aproveito do ensejo, para, agradecendo, apresentar a V. Excia. meus protestos de muita estima e respeito.

Saude e Fraternidade.

*Victor Bastos*  
*Vice Prefeito, em exercicio*

PC 85  
p. 13

12

**PROJECTO N. 85, DE 1922**

A Prefeitura Municipal de Rio Preto transmittiu a esta Camara, em 7 de dezembro ultimo, varios documentos referentes ao pedido de moradores do districto de paz de Itapyrema, no sentido de ser a sede do mesmo transferida para a povoação de Monte Bello.

Entre esses papeis, a Commissão encontrou um firmado pelo Sr. Juiz de direito da comarca, que diz: "E' de conveniencia e até de vantagem a mudança da sede do districto de paz de Itapyrema, da actual povoação de Itapyrema — antiga Prefeitura — para a de Monte Bello, dada a superioridade desta sobre aquella, sob todos os pontos de vista", e outro da Commissão de Legislação e Justiça da Camara Municipal de Rio Preto, nos seguintes termos: "Julga de inteira justiça e necessidade a mudança da sede do districto de Itapyrema, cuja povoação dia a dia diminue, dada a sua má situação, para a de Monte Bello, melhor e mais bem situada, e que progride consideravelmente."

De accôrdo com as informações acima referidas, e sendo de toda a conveniencia a mudança solicitada, a Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria é de parecer que seja adoptado pela Camara dos srs. Deputados o seguinte projecto:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica transferida para a povoação de Monte Bello a sede do districto de paz de Itapyrema, no municipio e comarca de Rio Preto.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1922. — Americo de Campos, presidente; Luiz Piza Sobrinho, relator; Alfredo Egydio, J. M. Pedrosa.

*Camara*  
PL 85  
p. 14

# SENADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*  
 22.11.23.  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 22-11-1923.  
*[Handwritten signature]*

Comissão de Justiça

PARECER N. 30, de 1923.

A Comissão de Justiça examinou os documentos que demonstram a conveniencia, e necessidade mesmo, da mudança da sede do districto de paz de Itapyrema para a povoação de Monte Bello.

Alem de uma representação assignada pelo 1º juiz de paz, sub-prefeito, sub-delegado, escrivão de paz, e proprietarios, commerciantes, industriaes e lavradores, residentes no districto de Itapyrema, <sup>firmas</sup> cujas estão devidamente reconhecidas, e, apesar deste documento de certo modo destoar dos attestados das autoridades locais, a Comissão de Justiça, tendo em vista a informação da Prefeitura de Rio Preto a cujo municipio pertencem os districtos, e o parecer da Comissão de Legislação e Justiça da Camara Municipal respectiva; e, attendendo ás allegações de insalubridade e má situação topographica da sede do districto, affirmadas nos documentos officiaes, e a informação prestada pelo dr. Juiz de Direito da Comarca, é de parecer que seja approved o projecto n. 85, de 1922, em virtude do qual é transferido para a povoação de Monte Bello a sede do districto de paz de Itapyrema, no municipio e comarca de Rio Preto.

Sala das comissões, 22 de novembro de 1923.

PL 85  
P. 15

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PARER N. 30, DE 1923**

A Comissão de Justiça examinou os documentos que demonstram a conveniência, e necessidade mesmo, da mudança da sede do districto de paz de Itapyrema para a povoação de Monte Bello.

Além de uma representação assignada pelo 1.º juiz de paz, sub-prefeito, sub-delegado, escrivão de paz, e proprietários, commerciantes, industriaes e lavradores, residentes no districto de Itapyrema, cujas firmas estão devidamente reconhecidas, e, apesar deste documento de certo modo destoar dos attestados das autoridades locais, a Comissão de Justiça, tendo em vista a informação da Prefeitura de Rio Preto, a cujo municipio pertencem os districtos, e o parecer da Comissão de Legislação e Justiça da Camara Municipal respectiva; e, attendendo ás allegações de insalubridade e má situação topographica da sede do districto, affirmadas nos documentos officiaes, e informação prestada pelo dr. juiz de direito da comarca, é de parecer que seja approvado o projecto n. 50, de 1922, em virtude do qual é transferido para a povoação de Monte Bello a sede do districto de paz de Itapyrema, no municipio e comarca de Rio Preto.

Sala das commissões, 22 de novembro de 1923. — **A. M. Pontes Junior, Eduardo Couto, João Santiago.**

**PROJECTO N. 85, DE 1922, DA CAMARA**

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica transferida para a povoação de Monte Bello a sede do districto de paz de Itapyrema, no municipio e comarca de Rio Preto.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 29 de dezembro de 1922 — **Antonio Alvaro Lobo**, presidente; **Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker**, 1.º secretario; **José Cesar de Oliveira Costa**, 2.º secretario.

*Confirmando*

1923  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50

# Diário Offal

N. 275 de 7-12-1923.

LEI N. 1936 -- DE 29 DE NOVEMBRO DE 1923

Transfere para a povoação de Monte Bello a sede do districto de paz de Itapyrema no município e comarca de Rio Preto. *ja*

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º—Fica transferida para a povoação de Monte Bello a sede do districto de paz de Itapyrema, no município e comarca do Rio Preto.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de Novembro de 1923.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
*Alarico Silveira*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em 6 de Dezembro de 1923. — O Director Geral João Chrysostomo B. dos Reis Junior.

PL85

117